



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 233/55

~~GABINETE DO PRESIDENTE~~

ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA PAGAMENTO AOS
SRS. BACHAREIS JOSE LUIZ RENAUT DE MEN-
DONÇA, PALADIO ALBINO DE ANDRADE E MOA-
CIR ANDRADE POR SERVIÇOS PRESTADOS Á
MUNICIPALIDADE NA IMPORTÂNCIA DE CR\$
33.319,30.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica aberto no exercício de mil novecentos e cinquenta e seis, para pagamento aos bachareis José Luiz Renaut d de Mendonça, Paládio A. de Andrade e Moacir Andrade, por serviços prestados, o crédito especial de cr\$33.319,30 - (trinta e três mil, trezentos e dezenove cruzeiros e - trinta centavos).

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, 21 de outubro de 1955

Dr, Jose Narcizo de Wueiroz Netto
Prefeito Municipal

Jair Noronha
Secretário